PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO-MG

LEI Nº 362, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional – especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional-especial, na importância de R$- 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados à regularização da amortização do empréstimo contratado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, através do Projeto Somma para organização e modernização do município.

Parágrafo Único: O valor do crédito adicional especial, será coberto com o produto da redução parcial das dotações abaixo discriminada, do orçamento vigente a saber:

14- Despesas Gerais da Administação
14.01- Encargos Gerais da Administração
4351 – Amortização da dívida contratada
03.08.033.2109 – Amortização Empréstimo Projeto Somma Contrato 73892.....R$- 22.000,00

Art. 2º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 14 de dezembro de 2.000.

Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Claudia Ap. de Almeida Oliveira
-Secretária-

CAAO